



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Pé de Serra – Estado da Bahia

P A R E C E R Nº 36/2026 AO PROJETO DE DECRETO
Nº 13/25 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 142 EM 10/09/26

FUNÇÃO(A)

EMENTA: "CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PEDESERRENSE A SRA.VANEIDE DE JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

AUTOR VEREADORE: MISAEL BANDEIRA LOPES
RELATOR: JOSE RONIVON DOS S. RIOS

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO Nº13/25**, de autoria do **Vereador Misael Bandeira**, que dispõe sobre conceder o Título de Cidadã Pedeserrense a Senhora Vaneide de Jesus

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais conforme prescreve o art 134 I, do Regimento Interno da Câmara

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo 294 do Regimento Interno

Destarte, entendo que a proposta legislativa sub examine não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria

2. VOTO:

Desta feita, opina esta Relatoria favoravelmente pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 13/25.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Pé de Serra – Estado da Bahia**

É o Relatório.

**JOSE RONIVON DOS SANTOS RIOS
RELATOR**

3 – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº 13 /2025, em exame, por considerar que tem amparo Legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

É o **Parecer**.

José Ronivon dos Santos Rios
Relator

Gilvânio Figueredo Santos
Presidente

Misael Bandeira Lopes
Membro